



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2022.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais N.º. 4.320/64 e N.º. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial que tem objetivo de receber **recursos advindos do Governo do Estado do Espírito Santo de transferências financeiras de aquisição de medicamentos para atender a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí.**

Cabe ressaltar que o crédito em questão contemplará 04 (quatro) processos, são eles: processo n.º4379/2022 no valor de R\$ 300.00,00; processo n.º 4404/2022 no valor de R\$ 450.000,00; processo n.º 4451/2022 no valor de R\$ 123.597,00 e processo n.º4470/2022 no valor de R\$ 350.000,00.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 041 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0015			Atendimento aos pacientes e Média e Alta Complexidade
					2.103		Transferências financeiras a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí
						3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente recursos advindos do Governo do Estado do Espírito Santo de transferências financeiras de aquisição de medicamentos para atender a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, conforme valor abaixo discriminado:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0015			Atendimento aos pacientes e Média e Alta Complexidade		
					2.103		Transferências financeiras a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí		
						3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1213	1.223.597,
TOTAL DO CRÉDITO									1.223.597,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os **recursos advindos do Governo do Estado do Espírito Santo de transferências financeiras de aquisição de medicamentos para atender a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí**, com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia o mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

